



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1678 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR DE R\$130.000,00(CENTO E TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi/MG, por seus representantes legais **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante decreto, à abertura de Crédito Adicional do tipo Suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2024, no valor de **R\$ 130.000,00(CENTO E TRINTA MIL REAIS)**, para cobrir despesas com a realização do carnaval de 2024.

Parágrafo Primeiro - As dotações orçamentárias a serem suplementadas são as discriminadas abaixo:

2150.13.392.0007- 3.3.90.39 FR 1500 R\$ 130.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º, desta lei, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

2149.13.392.007-3.3.90.39 FR 1500 R\$ 100.000,00

2152.13.392.007-3.3.90.30 FR 1500 R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 23 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG

CNPJ 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso

Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.

Pequi, 23 / 01 / 2024

Assinatura:

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

Vinícius César Cabral Barbosa

Secretário de Fazenda e Administração

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi